DECRETO N. 50.517, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa, a pedido, o Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 1º SGT PM RR RE 02349-2 OSMAR FERREIRA DOS SANTOS, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2016, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo fica, o referido Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 20 de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2016, 128º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador